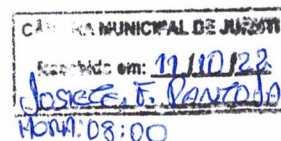


**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO**

**INDICAÇÃO Nº 037/2022**



Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Saúde de Juruti,**

**INDICANDO-LHE:**

“Que analise a viabilidade de realizar a construção de Unidade Básica de Saúde, na região Mamuru Rio, ação prevista na Lei Nº 1.183/2021, que estima a receita e fixa despesa do município de Juruti, para o exercício financeiro de 2022”.

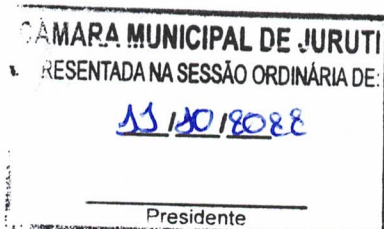
**JUSTIFICATIVA:** Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizada pelos moradores das comunidades que compõem a região Mamuru Rio. A região Mamuru Rio está situada na fronteira com os municípios de Parintins – AM e Aveiros – PA, com acesso por via fluvial, sendo 12 horas de barco até a sede do município de Juruti, o que dificulta o acesso as políticas públicas de saúde, principalmente, quando se trata de situações emergenciais, pois as dificuldades de transporte, considerando a distância é o principal obstáculo. A implantação de uma Unidade Básica de Saúde na região irá resolver o problema de dificuldade enfrentada pelos moradores no acesso as políticas públicas de saúde, pois, o atendimento estará mais próximo dos usuários. Ressalta-se que esta ação está prevista na Lei 1.183/2021, que estima receita e fixa despesa do município de Juruti, para o exercício financeiro de 2022, com dotação prevista na ordem de R\$ 3.140.000,00 (Três milhões cento quarenta mil reais), não havendo justificativa para não realização desta ação.

Por tanto, faz-se necessário neste momento a intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Saúde, na realização desta ação de grande importância para a melhoria na execução das políticas de saúde no município, assim como proporcionará acesso as ações de saúde aos moradores.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 11 de outubro de 2022.

  
ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO  
VEREADOR MUNICIPAL PT



Rua da Saudade, s/nº - CEP: 68.170-000 – Juruti/Pará